

Resolução CBH Macaé nº 110 de 09 de março de 2020.

*Aprova recursos financeiros para execução do projeto  
“Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 09 de março de 2020, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 95 de 11 de março de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar recursos financeiros para execução do projeto “Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII.

**Parágrafo 1º** – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Parágrafo 2º** - O montante apontado no parágrafo 1º é proveniente da rubrica “Boas Práticas e PSA” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Macaé, 09 de março de 2020.

***[ORIGINAL ASSINADA]***

**RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA**  
Diretor Presidente